REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 930.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.001.20.605.0002.2065 – Incent.Projetos Agric. Familiar Psicultura e out	3.3.90.30.00	530.000,00	1.1.701.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.001.20.605.0002.2065 – Incent.Projetos Agric. Familiar Psicultura e out	3.3.90.39.00	400.000,00	1.1.701.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, proposta de convênio número 0485-2023 - Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria Estadual de Agricultura Familiar SEAF, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 23 de outubro de 2023, segunda-feira.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VALTER DE LIMA JESUS
Presidente

JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
Relator (Suplente)

MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário